



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 119ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 14 de dezembro de 2023, em Brasília (DF).

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **119ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelos servidores **Rafael Henrique Severo** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Diretor da Diretoria de Administração substituto (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Júnior**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento substituto (CGGFDF); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe de Divisão da Auditoria (DIAUD); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Ricardo Henrique Vaz**, jornalista e a colaboradora Sra. **Luciana Melo Ribro**, ambos lotados na Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** declarou aberta a **119ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 16ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura da **ORDEM DO DIA**, a saber: **1. PROPOSTA DO GABINETE - 1.1 AUDITORIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2024 e seus anexos, após manifestação da Controladoria-Geral da União - CGU sobre a conformidade da versão preliminar nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021. **Processo SEI nº 59800.001959/2023-94; Manifestações da CGU (SEI nº 0370251 e 0370252); PAINT 2024 e anexos (SEI nº 0370254); e Apresentação PAINT 2024 (SEI nº 0370681)**. O Sr. **Francisco Robério** realizou uma breve apresentação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2024, destacando alguns referenciais importantes, bem como a contextualização do Plano, aspectos relevantes e as Considerações Finais. Dentre os referenciais destacou a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021 que trata especificamente sobre o PAINT. Ponderou que já houve manifestação da Controladoria Geral da União (CGU) pela adequação da versão preliminar, a qual prescinde de aprovação da Diretoria Colegiada, ressaltando ainda que a versão final já foi encaminhada a todas as áreas da Sudeco para conhecimento prévio. Explicou sobre a distribuição de horas no PAINT para o exercício de 2024; o mapeamento do universo de auditoria; a restrição quanto ao quadro reduzido de servidores; e os serviços de auditoria, que compreende a avaliação dos objetos de auditoria. Por fim, informou que o documento será submetido à formatação pela ASCOM para posterior publicação no sítio eletrônico da Sudeco. Não havendo discussão, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar celebração de convênios no valor total de R\$ 6.475.060,13 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil sessenta reais e treze centavos), com recursos do Orçamento da União de 2023, conforme discriminado no quadro a seguir:

Plano de Ação				
Proposta	Processo	Beneficiário	Objeto	Valor R\$
068650/2023	59800.000301/2023-65	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Construção de ponte de concreto na Rodovia MT- 490, no estado de Mato Grosso	3.673.444,00
069776/2023	59800.002192/2023-11	Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL	Aquisição de caminhão pipa, caminhão com carroceria, pá carregadeira e kit de irrigação	2.801.616,13
Total				6.475.060,13

O Sr. **Raimundo Veloso** informou que os processos foram recebidos com curto espaço de tempo para a realização dos empenhos, que foram realizados respeitando-se o que determina a legislação. O Sr. **Rafael Severo** mencionou que a Sudeco cumpriu em 100% a meta de aplicação dos recursos na região Centro-Oeste. A Sra. **Rose Modesto** agradeceu à equipe da DIPGF pela dedicação e esforços realizados. O Sr. **Rafael Severo** destacou que através desses recursos foram atendidos os Estados de Mato Grosso (MT) e Goiás (GO). Não havendo discussão, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura em bloco dos itens, a saber: **2.2 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **a) PROPOSIÇÃO Nº 29/2023** - Consulta Prévia da empresa **Rio Nascente Energia S.A., CNPJ nº 15.718.929/0001-28**, que tem por objetivo a implantação de Pequena Central Hidroelétrica - PCH denominada Fundãozinho, localizada no rio Sucuriú, sub-baca 63, que terá potência instalada de 22 MW, com garantia física de 15,66 MW médios, a ser implantado no município de Paraíso das Águas, localizado no estado de Mato Grosso do Sul, com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 129.155.185,00 (cento e vinte e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 258.310.370,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e dez mil, trezentos e setenta reais), com parecer favorável da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos ao enquadramento das diretrizes e prioridades, conforme Relatório de Análise de Consulta Prévia CFDCO, ficando a cargo da Diretoria Colegiada, em caráter de excepcionalidade, conceder valores superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos da Resolução Condel/Sudeco nº 144, de 10/08/2023. **Processo SEI**

nº 59800.002023/2023-81; **Proposição nº 29/2023** (SEI nº 0370551); **Minuta de Resolução** (SEI nº 0370559); relatório de **Análise de Consulta Prévia CFDCO** (SEI nº 0367557); **b) PROPOSIÇÃO Nº 30/2023** - Participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa **Caliandra Geração de Energia LTDA.**, CNPJ nº 48.132.126/0001-46, localizado nos municípios de Vila Propício e Goianésia - GO, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) no valor de R\$ 100.496.147,03 (cem milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 224.011.682,36 (duzentos e vinte e quatro milhões, onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, conforme Resolução Sudeco nº 131, de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2022. **Processo SEI nº 59800.002065/2022-31; Proposição nº 30/2023** (SEI nº 0370609); e **Minuta de Resolução CFDCO** (SEI nº 0370571); **c) PROPOSIÇÃO Nº 31/2023** - Participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa **Lobeira Geração de Energia LTDA.**, CNPJ: 48.126.803/0001-13, localizado nos municípios de Vila Propício e Goianésia - GO, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp), no valor de R\$ 100.496.147,03 (cem milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 224.011.682,36 (duzentos e vinte e quatro milhões, onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, conforme Resolução Sudeco nº 136, de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2022. **Processo SEI Nº 59800.002083/2022-12; Proposição nº 31/2023** (SEI nº 0370647); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0370589); **d) PROPOSIÇÃO Nº 32/2023** - Participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa **Umburucu Geração de Energia LTDA.**, CNPJ nº 48.270.504/0001-58, localizado nos municípios de Vila Propício e Goianésia - GO, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) no valor de R\$ 100.496.147,03 (cem milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 224.011.682,36 (duzentos e vinte e quatro milhões, onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, conforme Resolução Sudeco nº 130, de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2022. **Processo SEI nº 59800.002074/2022-21; Proposição nº 32/2023** (SEI nº 0370651); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0370594); **e) PROPOSIÇÃO Nº 33/2023** - Participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa **Flor de Pequi Geração de Energia LTDA.**, CNPJ nº 48.126.607/0001-49, localizado nos municípios de Vila Propício e Goianésia - GO, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) no valor de R\$ 100.496.147,03 (cem milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 224.011.682,36 (duzentos e vinte e quatro milhões, onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, conforme Resolução Sudeco nº 134, de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2022. **Processo SEI nº 59800.002073/2022-87; Proposição nº 33/2023** (SEI nº 0370655); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0370597); **f) PROPOSIÇÃO Nº 34/2023** - Participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa **Coletônia Geração de Energia LTDA.**, CNPJ: 48.128.786/0001-53, localizado nos municípios de Vila Propício e Goianésia - GO, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) no valor de R\$ 100.496.147,03 (cem milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 224.011.682,36 (duzentos e vinte e quatro milhões, onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, conforme Resolução Sudeco nº 133, de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2022. **Processo SEI nº 59800.002067/2022-20; Proposição nº 34/2023** (SEI nº 0370659); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0370598); **g) PROPOSIÇÃO Nº 35/2023** - Participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa **Chuveirinho Geração de Energia LTDA.**, CNPJ: 48.279.634/0001-51, localizado nos municípios de Vila Propício e Goianésia - GO, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) no valor de R\$ 100.496.147,03 (cem milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 224.011.682,36 (duzentos e vinte e quatro milhões, onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, conforme Resolução Sudeco nº 132, de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2022. **Processo SEI nº 59800.002066/2022-85; Proposição nº 35/2023** (SEI nº 0370662); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0370599); **h) PROPOSIÇÃO Nº 36/2023** - Participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto da empresa **Flamboiã Geração de Energia LTDA.**, CNPJ: 48.285.198/0001-23, localizado nos municípios de Vila Propício e Goianésia - GO, que tem por objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 50 MW (61,5 MWp) no valor de R\$ 100.496.147,03 (cem milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 224.011.682,36 (duzentos e vinte e quatro milhões, onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2022, conforme Resolução Sudeco nº 135, de 16/12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2022. **Processo SEI nº 59800.002068/2022-74; Proposição nº 36/2023** (SEI nº 0370666); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0370604). O Sr. **Raimundo Veloso** reforçou que todas as proposições são relacionadas a empreendidos voltados a produção de energia, com geração de empregos significativa. Em relação a Proposição nº 29/2023, o Sr. **Jader Verdade** esclareceu que no exercício de 2023 estabeleceu-se que para o FDCO haveria um limite de 50 milhões de reais para as propostas, entretanto, nos casos de relevância e projetos estruturantes, é possível que a Diretoria Colegiada aprove financiamentos acima desse valor. O Sr. **Williams Valderramos** corroborou que conforme prevê a Resolução Condel/Sudeco nº 144, de 10/08/2023 é possível à Diretoria Colegiada, em caráter de excepcionalidade, aprovar valores acima do limite estabelecido, sendo esta a primeira excepcionalidade. Quanto as demais proposições do grupo Newave Energia S.A., informou que o Banco já realizou as análises e os relatórios, assumindo o risco da operação. O Sr. **Jader Verdade** frisou que as participações já foram empenhadas, todas com recursos garantidos; explicou que em relação a primeira proposição ainda será solicitado um empenho de 65 milhões neste exercício, referente ao restante do recurso disponível a ser empenha. Não havendo discussão a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) 3.1 RESCISÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a rescisão contratual abaixo relacionada: **1) Nº do processo:** 59800.001090/2023-88; **Identificação:** Contrato nº 06/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022. Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA; **Objeto:** Aquisição eventual de equipamentos de construção e agrícolas. Área responsável: Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos- DIPGF; **Valor estimado:** R\$ 165.682.800,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais); **Vigência:** 30/06/2023 a 30/06/2025; **Proposta:** Solicita autorização para rescisão contratual amigável, com efeitos imediatos após assinatura do termo de rescisão pelas partes. O Sr. **Rafael Severo** lembrou que a rescisão contratual foi objeto de vistas na 114ª Reunião de Diretoria Colegiada, com a solicitação de prorrogação do prazo de vistas na 115ª Reunião de Diretoria Colegiada. Ressaltou que foi adotado o procedimento de revisão do ato administrativo, retornando o assunto à Reunião de Diretoria Colegiada, a fim de respaldar a Superintendência quanto ao cumprimento dos aspectos legais e formais. O Sr. **Aluizo Lucena** explicou que é um ato administrativo com condição resolutive por parte da Diretoria Colegiada e tem plena validade quando é subscrito. Em seguida, o Sr. **Michel Turco** informou que o grupo de trabalho já foi criado para elaboração de um novo instrumento adequado às necessidades da Sudeco. Não havendo mais discussão a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. O Sr. **Rafael Severo** deu continuidade à leitura do item, a saber: **3.2 CONTRATAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: **1) Nº do processo:** 59800.000608/2023-66; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste, bem como apoio à gestão dos serviços de TIC utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000; **Valor estimado:** R\$ 1.876.960,80 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses; **Modalidade:** Pregão eletrônico; **Área requisitante:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC. O Sr. **Michel Turco** informou que a contratação foi submetida e aprovada pela comissão técnica na última reunião do

Comitê de Governança e Segurança Digital. Reforçou que a vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos. Ressaltou que o contrato vigente com a empresa Global Web vence em 21 de outubro de 2024, sendo necessário realizar a licitação para que ocorra a substituição da empresa, a fim de dar continuidade ao serviço prestado. Destacou que a Sudeco está aderindo a um modelo de contratação imposto pela administração pública (Portaria nº 1.070, de 01/06/23) e pela Súmula nº 269 do Tribunal de Contas da União (TCU). Não havendo discussão, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **4. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 4.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a realização de Acordo de Cooperação Internacional entre a Superintendência de Desenvolvimento para o Centro-Oeste (SUDECO) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) visando o "fortalecimento da SUDECO para exercer o seu papel de promotor de desenvolvimento sustentável na Região Centro-Oeste do Brasil". **1) Nº do processo:** 59800.002192/2023-11; **Objeto:** Aquisição de máquinas e implementos para apoio ao programa de irrigação de agricultura dos municípios do polo de irrigação sustentável do sul do Estado de Mato Grosso. Identificação: Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento econômico Social e Ambiental da Região Sul; **Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA; **Valor estimado:** R\$ 2.801.616,13 (dois milhões, oitocentos e um mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos); **Vigência:** Em Formalização; **Embasamento:** Ação orçamentária 00TD - Apoio aos polos de agricultura irrigada, a qual visa apoiar e desenvolver iniciativas de irrigação que possibilitam a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população, contribuindo, ademais, com o cumprimento do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de recursos destinados à irrigação no Centro-Oeste, conforme Art. 42, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; **Análise da Procuradoria:** N/A. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que o item já foi ato de aprovação na 119ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, não tendo apontamentos por parte da Diretoria. A Sra. **Rose Modesto** solicitou então a retirada do item de pauta, o que foi consentido pelos demais. Não havendo mais considerações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **119ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Rafael Henrique Severo**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.
////////////////////////////////////

ROSE MODESTO
Superintendente

MICHEL ALEXANDRE TURCO
Diretor de Administração substituto

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação


RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos


FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR
Auditor-Chefe


ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador-Chefe

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Relator


 Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 26/12/2023, às 17:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.


 Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 27/12/2023, às 12:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

 Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Diretor (a) de Administração substituto (a)**, em 27/12/2023, às 12:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

 Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2023, às 14:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

 Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 27/12/2023, às 14:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

 Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 29/12/2023, às 12:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 15/01/2024, às 10:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0372295** e o código CRC **C69122EB**.
